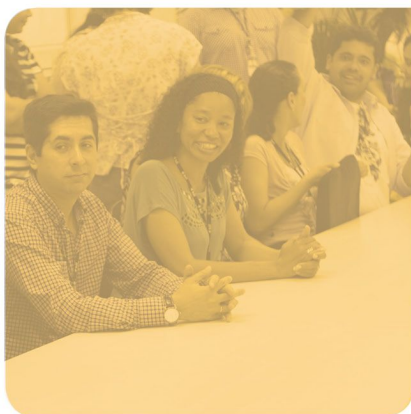
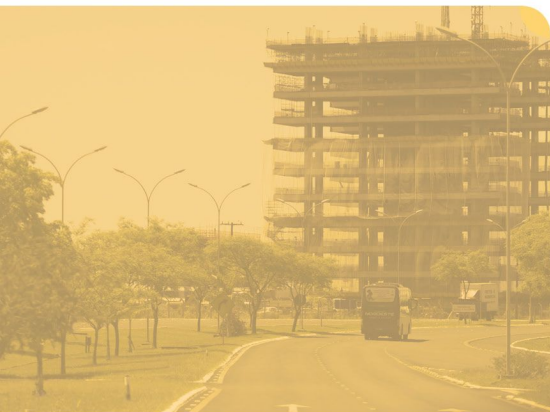




Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

353

DATA DE PUBLICAÇÃO

30 de maio de 2018

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 14 DE 29 DE MAIO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

o que consta no processo nº 23422.0011968/2017-52 e o deliberado na 36ª sessão ordinária do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de História e América Latina, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

DECISÃO CONSUN Nº 08 DE 29 DE MAIO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral, considerando o deliberado e aprovado na 36ª sessão ordinária, realizada em 25.05.2018;

DECIDE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Comissão Especial, instituída pela Decisão CONSUN nº 09/2017, os seguintes membros:

I – EDUARDO DE PINTOR – Técnico Administrativo em Educação, SIAPE, 2140452;

II – FABIO SILVA MELO - Professor do Magistério Superior, SIAPE, 1851843.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

DECISÃO CONSUN Nº 09 DE 29 DE MAIO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral, considerando o deliberado e aprovado na 36ª sessão ordinária, realizada em 25.05.2018;

DECIDE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Conselho Universitário para acompanhar/auxiliar a Reitoria nas tratativas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I – MARIA LEANDRA TERCENIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2140303;

II – LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967;

III – MARIA ELZA MENDES, REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA, RG 10228687-1;

IV – ANA PAULA NUNES, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1794373;

V – GERSON GALO LEDEZMA MENESES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1432630;

VI – FERNANDO CALEGARI, DISCENTE, MATRÍCULA 201120490.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á após a conclusão de seus trabalhos.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 328, DE 25 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.003906/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor e o Comitê Executivo responsáveis pela organização da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor, os membros:

I Pró-Reitor(a) de Graduação em exercício;

II Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício;

III Pró-Reitor(a) de Extensão em exercício;

IV Diretor(a) em exercício do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH;

V Diretor(a) em exercício do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;

VI Diretor(a) em exercício do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP;

VII Diretor(a) em exercício do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT.

Art. 3º Designar para compor o Comitê Executivo, os membros:

I BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, Representante Titular da PROEX;

II SARAH ELOÍSA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, Representante Suplente da PROEX.

III CLÁUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, Representante Titular da PRPPG

IV GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, Representante Suplente da PRPPG,

V CARLOS NORBERTO BERGER, SIAPE 2272587, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Titular da PROGRAD;

VI AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 3041818 Representante Suplente da PROGRAD;

VII ENDRICA GERALDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1022729, Representante Titular do ILAACH;

VIII JOAO BATISTA ZANETTE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1142182, Representante Suplente do ILAACH;

IX LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, Representante Titular do ILACVN;

X MARIA CLAUDIA GROSS, Professora do Magistério Superior SIAPE 1711401, Representante Suplente do ILACVN;

XI MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, Representante Titular do ILATIT;

XII LUIS EVÉLIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, Representante Suplente do ILATIT;

XIII PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826, Representante Titular do Gabinete da Reitoria;

XIV ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, Representante Suplente do Gabinete da Reitoria.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor deliberar sobre o planejamento, o monitoramento e a avaliação do Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Executiva assessorar o Comitê Gestor no planejamento e organização do evento; promover a articulação entre os comitês e demais envolvidos nos processos de organização e realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

Art. 6º A vigência desta portaria se extingue após atingidos objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 329, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa CGTI nº 1, de 17 de janeiro de 2018, que normatiza o processo administrativo eletrônico, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 17 de janeiro de 2018, e a Portaria CGTI nº 1, de 17 de janeiro de 2018, que institui a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 17 de janeiro de 2018; e o processo 23422.006640/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do Gabinete do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN. O GT será composto por:

I DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553;

II FRANCIELLE FRANZA, Assistente em Administração, SIAPE 2272503.

§ 1º Em caso de ausência, o membro indicado nesta portaria deverá informar o respectivo substituto à Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do Gabinete da Reitoria, compete:

I Estabelecer e executar o cronograma acordado junto à EIPAE, no que se refere à implantação do processo administrativo eletrônico;

II Listar os tipos de processos em que atue como Regente do Processo - unidade responsável por estabelecer os requisitos do processo no que se refere ao rito (fluxo) e a forma (atos administrativos e documentos que compõe determinado processo);

III Revisar os tipos de documentos padronizados que compõe os processos do inciso anterior, e reestruturá-los, removendo campos de assinaturas ou outros, a fim de se adequarem ao processo administrativo eletrônico;

IV Definir e disponibilizar os modelos de documentos do processo, em formato editável, e torná-los públicos;

V Propor à EIPAE inclusão e qualificação de novos tipos de processos a fim de estabelecer classificação adequada;

VI Realizar testes e simulações da tramitação do processo com vistas a homologar a tramitação eletrônica do processo no sistema SIPAC;

VII Comunicar, em meio oficial, a data de início da tramitação eletrônica de processos, conforme o tipo de processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 330, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01; e o processo nº 23422.005905/2018-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora SIMONE APARECIDA GARCIA, Administradora, SIAPE 1277840, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 332, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.006198/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ALINE THEODORO TOCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1653503, no período de 17 a 24 de junho de 2018, para apresentação de trabalho e participação na 40th International Conference on Environmental & Food Monitoring, em Santiago de Compostela, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 333, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.005682/2018-79, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, no período de 09 a 16 de junho de 2018, para participação na La III Conferencia Regional de Educación Superior, em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 334, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.005105/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2207724, no período de 18 a 23 de junho de 2018, para apresentação de trabalho e participação no IV Congreso Internacional sobre Invesatigación en Didáctica de la Traducción, em Barcelona, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 335, DE 25 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.004975/2018-59, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, pelo período de 09 a 15 de junho de

2018, para participação na XLII Congresso Del Instituto Internacional de Literatura Iberoamericana - IILI, em Bogotá, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.006170/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, pelo período de 19 a 24 de junho de 2018, para participação no Primer Congreso Latinoamericano de Integración Regional y Desarrollo Sostenible, em Bogotá, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 337, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Chamada Pública MEC nº 29/2017, a Portaria UNILA nº 403/15; e o processo 23422.006463/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1999714, CPF 055.317.947-03, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Língua Espanhola no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras - NuLi-IsF-UNILA.

Art. 2º Enquanto exercer a função, a Coordenadora Pedagógica será responsável pelas ações do Programa IsF na instituição em conformidade com suas atribuições previstas no Edital de Chamada Pública MEC nº 29/2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria UNILA nº 403, de 16 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 17/05/15, p. 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 338, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013213/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE	Assistente em Administração	2232760	21/05/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000495/2015-04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	Professora do Magistério Superior	2151097	19/08/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 340, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005251/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO	Professor do Magistério Superior	2198150	04/03/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005232/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO	Professor do Magistério Superior	2202909	10/03/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 342, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005233/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	Professora do Magistério Superior	2207724	12/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 343, DE 28 DE MAIO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005549/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
FELIPE DOS SANTOS MATIAS	Professor do Magistério Superior	2859348	16/03/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 344, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005545/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
BRUNA OTANI RIBEIRO	Professora do Magistério Superior	2208503	16/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 345, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005547/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI	Professor do Magistério Superior	2208466	16/03/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 346, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005545/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
FRANCIELE MARIA MARTINY	Professora do Magistério Superior	2211516	18/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 347, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005243/2015-63,

RESOLVE:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
LARISSA LOCOSELLI	FOSTINONE Professora do Magistério Superior	2210724	23/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 348, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005241/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
LIVIA SANTOS DE SOUZA	Professora do Magistério Superior	1118082	24/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 349, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005247/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO	Professora do Magistério Superior	2211478	25/03/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 350, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005237/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
WALDEMIR ROSA	Professor do Magistério Superior	1043751	31/03/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 351, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013210/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
-------------	-------	-------	------------------	-----------

DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO	Professor do Magistério Superior	2227790	13/05/18	Aprovado
---------------------------	----------------------------------	---------	----------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 354, DE 29 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.006705/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1978042, do encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura, nomeado pela Portaria UNILA nº 528/17, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 356, DE 29 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01; e o processo nº 23422.006167/2018-79, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria UNILA Nº 236/18, publicada no DOU de 12 de abril de 2018, Seção 2, página 37, onde se lê: ... nos dias 20 e 27 de abril..., leia-se: ...nos dias 20 de abril e 25 de maio....

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria UNILA Nº 286/18, publicada no DOU de 11 de maio de 2018, Seção 2, página 29, onde se lê: "Córdoba, Alemanha", leia-se: "Córdoba, Argentina".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na PORTARIA UNILA Nº 302/2018, publicada no BS no 350, de 18/05/2018, p. 4, onde se lê "Rafael França Palmeira, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733", leia-se "Rafael Franca Palmeira, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0409, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.006440/2018-80, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir de 24 de maio de 2018, a Portaria

PROGEPE nº 1.368/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 22 de novembro de 2017, que designou a servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0410, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.002005/2018-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0411, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.001701/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor KELVINSON FERNANDES VIANA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1007108, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 07 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0412, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016167/2017-83, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KIRA SANTOS PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2145667, Classe A, com a denominação de Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0413, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016169/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FELIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, SIAPE

1000767, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0414, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004829/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0415, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.005352/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor YUNIER GARCIA BASABE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2220474, a partir de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0416, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004667/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor CLEILTON APARECIDO CANAL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1086306, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0417, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004609/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor

ELIANE SLOBODA RIGOBELLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1188340, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0418, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.006401/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 04, a partir de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0419, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.006398/2018-50, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LILIANY BODART DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0420, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.006399/2018-23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LILIANY BODART DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0421, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.004466/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARA LUCIA MAGALHAES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0422, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.006602/2018-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0423, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.006477/2018-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 22 de maio de 2018, à servidora ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Relações Internacionais Contemporâneas – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0424, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.006541/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de maio de 2018, à servidora FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059, correspondente ao MBA em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0425, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.006735/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a partir de 28 de maio de 2018, a servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, do Instituto Latino-Americano de

Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Remover a pedido, a partir de 15 de maio de 2018, o servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, da Coordenadoria de Extensão para o Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0426, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.006735/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 14 de maio de 2018, a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, da Ouvidoria para o Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0427, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.006546/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0428, DE 30 DE MAIO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.006389/2018-02, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de maio de 2018, o Art. 2º da Portaria PROGEPE nº 1.224/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 27 de abril de 2018, que designou o servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Compras, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

Edital IMEA Nº 05/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca

interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório da Temática Indígena na América Latina (OBIN). 1.

FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa OBIN do Instituto Mercosul de Estudos Avançados é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

2. BOLSAS

Será concedida de julho à dezembro de 2018 uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao discente regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA

1. Mapear as organizações indigenistas oficiais e outras organizações públicas (como Ministério da educação) que atuam com as populações indígenas na AL;
2. Organizar um quadro com os principais elementos da legislação indigenista em cada país – Constituição Nacional/Federal, Legislações educacionais, de saúde, fundiária e sociobiodiversidade;
3. Mapear as organizações indígenas de maior abrangência em cada país e as principais organizações indigenistas não públicas;
4. Atualizar dados populacionais e linguísticos dos povos indígenas na AL;
5. Identificar os principais conflitos envolvendo interesses privados e povos indígenas.

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unila;
Não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017;
Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

Possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;
Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

Para acadêmicos a partir do segundo semestre ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretaria.imea@unila.edu.br até o dia 05/06/2018 e devem conter os seguintes documentos:

- a) Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o observatório. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5, Word; 2) ter um limite de 500 palavras; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_OBIN_2018_2;
- b) Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;
- c) Currículo Lattes atualizado.

6. PROCESSO SELETIVO:

- a) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;
- b) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;
- c) As entrevistas serão realizadas pelo Coordenador do Observatório no dia 07 de junho às 9h na Sala C302 Unila JU;
- d) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;
- e) A seleção será realizada pelo Coordenador do Observatório;
- f) Será concedida a bolsa ao primeiro colocado no processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;
- b) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Inscrição	04/06/2018 até 10/06/2018

Análise Documental	11/06/2018
Convocação para Entrevista	12/06/2018
Entrevista	14/06/2018 às 09hrs na sala C302 JU
Resultado	15/06/2018
Recursos	17/06/2018
Resultado Final	18/06/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Observatório da Temática Indígena na América Latina, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

RESULTADO DO EDITAL Nº. 01/2018 DA PRAE- UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da UNILA Nº 0855/2017, de 31 de agosto de 2017, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2018 requeridos em maio de 2018.

RESULTADO DO EDITAL 01/2018-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE À MAIO/2018	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
Cassandre Dorimond	DEFERIDO
Eduardo Hudson Araujo	EM ANÁLISE
Gabriela Teixeira Machado	DEFERIDO
Gisele Daiana Pescador Cano	EM ANÁLISE
Gislaine Cardoso Dos Santos	EM ANÁLISE
Giulia Mezzomo Busarello	INDEFERIDO
Marc Arthur Pierre	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO EDITAL Nº 10/2017 PRAE – UNILA
SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA MODALIDADE DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL PARA A MODALIDADE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E AUXÍLIO INSTALAÇÃO
A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855/2017, de 31 de agosto de 2017 e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital Nº 10/2017 para Auxílio Instalação referente a Junho de 2018.

RESULTADO DO EDITAL Nº 10/2017 PRAE – AUXÍLIO INSTALAÇÃO – JUNHO DE 2018			RESULTADO
NOME			RESULTADO
ALVARO CACUANGO	BLADIMIR SUAREZ		DEFERIDO
GLORIA ELIZABET MARTINEZ IGLESIA			DEFERIDO
JOSÉ DAMIÁN TORKO GÓMEZ			DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 089, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A Pró-Reitora de graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº. 016/2013, de 30 de agosto de 2013, RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes bolsista do PET no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), a ser realizado em Campinas – SP, no período de 15 a 20 de julho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da UNILA, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) na UNILA, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua atuação no Programa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes participantes do PET na UNILA, no Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, para participarem do XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), a ser realizado em Campinas – SP, no período de 15 a 20 de julho de 2018.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

III. Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 06 (seis) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III. inscrição:

a) inscrição no evento: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

3.2 O discente deverá apresentar os comprovantes das despesas com transporte, não necessita apresentar os comprovantes de despesa com diárias.

3.3 São passíveis de soma os valores de diárias, transporte e inscrição.

3.4 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, e não incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, translados, transporte coletivo ou táxi.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas
II	Período de realização do evento
III	Período para submissão de solicitações
IV	Análise e avaliação das solicitações
V	Publicação do Edital com o resultado preliminar
VI	Período para interposição de recurso administrativo
VII	Análise e avaliação dos recursos administrativos
VIII	Publicação do resultado dos recursos administrativos
IX	Publicação do resultado final
X	Período para assinatura de Termo de Compromisso
XI	Período para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN
XII	Disponibilização do recurso em conta corrente informada pelo discente contemplado
XIII	Entrega dos documentos conforme item 11 e dos comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2018.

5.1.2 O discente será contemplado apenas uma vez durante o ano letivo de 2018 com auxílio para diárias, transporte e pagamento de inscrição, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.4 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio das diárias, do transporte e para o pagamento de inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

I-cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº.016/2013 e por esse Edital;
II-não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

III- realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme item 6.1;

IV- preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível no Portal Inscreva ;

V-não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2017.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível no [Portal Inscreva](#).

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do item 5.2.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição conforme item 5.2.2, entre o dia 30 de maio e 12 de junho de 2018, até as 23h59, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I- cópia do comprovante de inscrição;

II - cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

III- cópias legíveis do RG ou CRNM, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

6.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 5.2.1 e 6.1, seguirá a ordem dos itens abaixo:

I. discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III. discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, somente será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea "inciso IV" desse item;

IV. discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 7.2,

somente será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas;

V. como critério de desempate, serão preteridos os discentes com menor tempo de inscrição no grupo do PET.

7.2 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 14 de junho de 2018, no site da Universidade, na aba "Graduação", "Editais", no [Portal de Editais da Graduação](#).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível no [Portal Inscreva](#), no dia 18 de junho de 2018, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 20 de junho de 2018, no endereço eletrônico disponível no [Portal de Editais da Graduação](#).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 20 de junho de 2018, no [Portal de Editais da Graduação](#).

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 21 e 22 de junho de 2018, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas.

10.3 O pagamento só será efetuado após a organização do evento publicar a aprovação do trabalho de autoria do discente, deferido nesse edital, com a programação de sua apresentação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

I. relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;

II. declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital;

III. certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original;

IV. comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas;

V. comprovante de pagamento de inscrição

11.2 Os documentos mencionados no item 11.1 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), até o dia 08/08/2018.

11.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;

II. por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento à União - GRU.

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail

prograd.daad@unila.edu.br - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.4 A PROGRAD/DAAA emitirá a GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail - prograd.daad@unila.edu.br - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- II. Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- III. Anexo III: Relatório de Viagem;
- IV. Anexo IV: Declaração de Utilização de Recursos;
- V. Anexo V: Termo de Compromisso.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação de discentes no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII

ENAPET), submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº. 089/2018. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

Justificativ

Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____
Assinatura do Discente
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), de que trata o Edital PROGRAD nº. 089/2018, e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.	
Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.	
Assinatura do Discente	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM			
Nome			
Curso		Matrícula	
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período de viagem	____/____ a ____/____		
Local	Campinas – São Paulo - Brasil		
Recursos utilizados	() transporte () diárias () inscrição		
Relatório de Atividades Realizadas			
Observações			

Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.
Assinatura do Discente

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILAPRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM VIAGEM PARA EVENTO

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: Campinas – São Paulo - Brasil	
Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.	
Foz do Iguaçu - PR ____ de ____ de ____.	
Assinatura do Discente	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ e CPF nº _____ discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), conforme

segue:

a) Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicarei imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento;

b) Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizarei a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.

c) Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentarei a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº 089/2018, **item 11**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de Pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DISCENTE

EDITAL PROGRAD Nº 088, DE 29 DE MAIO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução nº 005-2013/Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*,
RESOLVE:

Tornar públicas as regras e prazos para a submissão de projetos de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica – Proma, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os projetos de monitoria acadêmica, selecionados por este Edital serão implementados no segundo semestre letivo de 2018.

1.2 Os projetos de monitoria submetidos deverão contemplar componentes curriculares que serão ofertados no segundo semestre letivo de 2018.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMA

2.1 O Proma objetiva viabilizar atividades de acompanhamento discente, vinculadas às necessidades de formação acadêmica dos estudantes de graduação, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem relacionado ao conteúdo programático dos componentes curriculares de seus cursos.

2.2 A atividade de monitoria possui como objetivos:

- I. complementar a formação acadêmica do discente monitor;
- II. oportunizar ao discente monitor experiência com o processo de ensino-aprendizagem;
- III. incentivar os discentes na apreensão e produção do conhecimento;
- IV. oportunizar aos discentes dirimir dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados dentro e fora do período de aulas;
- V. estimular o interesse dos discentes pelas atividades de ensino;
- VI. promover o interesse pela prática docente;
- VII. contribuir para a interação entre os discentes dos diferentes anos do curso, e;
- VIII. prestar apoio ao aprendizado do estudante que apresente

maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES

3.1 Compete ao docente orientador:

- I. elaborar o projeto de monitoria, conforme prazos e procedimentos constantes nos anexos I e II deste Edital;
- II. programar, juntamente com o monitor, as atividades a serem desenvolvidas na monitoria, considerando que as mesmas deverão contemplar o acompanhamento dos discentes ouvintes;
- III. informar ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA/PROGRAD) os dias e horários em que o discente monitor realizará as atividades junto aos discentes ouvintes;
- IV. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos discentes ouvintes da disciplina;
- V. organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo da monitoria, acompanhando a frequência do discente;
- VI. acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo questões teóricas e práticas e lhe fornecendo os subsídios necessários para a atuação na monitoria;
- VII. avaliar o desempenho do monitor;
- VIII. solicitar o desligamento de monitores, caso estes não estejam cumprindo os objetivos estipulados pelo Programa de Monitoria;
- XI. elaborar relatório final do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- X. validar o relatório de atividades, o relatório final e o relatório de desligamento dos monitores no SIGAA;
- XI. realizar atividades correlatas.

3.2 Compete ao discente monitor remunerado e voluntário:

- I. auxiliar os discentes ouvintes no processo de ensino-aprendizagem do componente curricular;
- II. programar e desenvolver as atividades de monitoria previstas no projeto de monitoria, juntamente com o docente orientador;
- III. auxiliar os discentes ouvintes em trabalhos práticos ou complementares ligados ao componente curricular em que exerce monitoria;
- IV. orientar os discentes ouvintes em trabalhos de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência, desde que ligados ao componente curricular monitorado e acompanhados pelo docente orientador;
- V. auxiliar os discentes ouvintes durante plantões de dúvidas relacionados ao componente curricular no qual exerce monitoria;
- VI. efetuar o controle de atendimento aos discentes ouvintes e de atividades desenvolvidas, inclusive por meio de lista de presença;
- VII. efetuar o controle de atendimento e de outras atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para elaboração de relatório final de monitoria;
- VIII. cumprir com pontualidade os dias e horários estabelecidos para a monitoria, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado;
- IX. tratar com cordialidade os discentes ouvintes, independentemente dos questionamentos levantados em relação ao componente curricular;
- X. zelar pelo correto cumprimento do termo de compromisso assinado;
- XI. elaborar relatório de acompanhamento:
 - a) mensal, referente às atividades desempenhadas no período, que deverá ser validado pelo docente orientador, conforme cronograma estabelecido no Edital de Seleção de Monitores;
 - b) final, referente às atividades desenvolvidas na vigência da monitoria, conforme cronograma estabelecido em Edital de Seleção

de Monitores;

XII. realizar atividades correlatas requeridas pelo docente orientador.

3.3 Compete ao discente ouvinte:

I. participar dos encontros de monitoria com intuito de dirimir dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados em aula;

II. acompanhar a publicação dos documentos que regem o Proma, quanto a proposta e cronograma que mais se adequam à sua necessidade;

III. informar-se a respeito dos dias e horários estabelecidos para a realização da monitoria, procurando ser pontual;

IV. colaborar para a manutenção de um ambiente de cordialidade e respeito por todos os agentes envolvidos na monitoria.

3.4 As competências dos demais agentes envolvidos na realização do Proma estão dispostas no Título IV da Resolução nº 005/2013, aprovada pelo Conselho Superior *Pro Tempore*.

4. DAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Não são consideradas atividades de monitoria:

I. exercício de atividades técnico-administrativas;

II. regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao docente titular do componente curricular, limitando-se ao auxílio aos discentes que buscam apoio na monitoria;

III. preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade dos docentes;

IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor, exceção feita às atividades específicas da área de línguas;

V. resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, não contemplados nos momentos de orientação do monitor pelo docente orientador.

5. DOS PROJETOS DE MONITORIA

5.1 Os projetos de monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares previstos nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e devidamente registrados no SIGAA.

5.2 Os Projetos de Monitoria poderão ser:

a) de iniciativa coletiva de docentes, dos colegiados de curso, das áreas, das Unidades Acadêmicas, entre outros;

b) de iniciativa docente individual para um (ou mais) componente(s) curricular(es) que será(ão) ministrado(s) no segundo semestre letivo de 2018.

5.3 Quando o projeto de monitoria for de iniciativa coletiva, o docente proponente do projeto de monitoria será o coordenador do projeto e os demais docentes atuarão como orientadores.

5.4 O projeto de monitoria pode ter um ou mais docentes orientadores envolvidos com o(s) componente(s) curricular(es) em referência.

6. DA SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

6.1 Os docentes interessados em submeter projetos de monitoria a serem executados no segundo semestre letivo de 2018 deverão elaborar a proposta e cadastrá-la no [SIGAA](#), conforme anexo II deste edital, no período de 29 de maio a 25 de junho de 2018.

6.1.1 Para submissão do projeto de monitoria o docente não poderá ter pendências com o Programa de Monitoria Acadêmica em edições anteriores.

6.2 No momento da submissão do projeto, no momento de vincular os componentes curriculares, deverá ser observado o código do(s) componente(s) curricular(es) do projeto de monitoria, pois estes podem variar, de acordo com o curso em que são ofertados. Para submeter o projeto de monitoria, será necessário confirmar o código do componente curricular que será ofertado em 2018-2.

6.2.1 Os componentes curriculares inseridos no projeto constarão na lista de requisitos para a prova de seleção dos monitores e o

sistema permitirá a inscrição de candidatos a monitores que cursaram o(s) componente(s) curricular(es) do projeto ou as equivalências, desde que registradas no SIGAA.

6.3 Após a submissão do projeto de monitoria, a coordenação do curso deverá autorizar a execução dos projetos vinculados a componentes curriculares ofertados no curso no segundo semestre de 2018, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, até o dia 29 de junho de 2018, conforme anexo III deste edital.

6.3.1 Os projetos de monitoria vinculados aos componentes curriculares do Ciclo Comum de Estudos serão autorizados pela chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos. (DACICLO/PROGRAD)

6.4 A PROGRAD não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 No momento de cadastro do projeto de monitoria o docente proponente deverá indicar a quantidade de bolsas remuneradas e voluntárias que o projeto precisa para ser executado.

7.2 Serão contemplados com bolsas de monitoria remunerada até 120 (cento e vinte) projetos de monitoria, que serão classificados por Unidade Acadêmica, conforme critérios do item 9.2 deste edital.

7.2.1 Serão reservadas até 10 (dez) bolsas remuneradas para os projetos de monitoria vinculados ao Ciclo Comum de Estudos.

7.2.2 As bolsas de monitoria serão distribuídas às Unidades Acadêmicas proporcionalmente ao número de discentes ativos nos cursos pertencentes a cada Unidade, de acordo com os dados obtidos por meio de consulta ao Departamento de Informações Institucionais/PROGRAD.

7.2.3 Depois de atendidos os critérios estabelecidos no item 9.2, caso hajam bolsas remanescentes, estas serão distribuídas proporcionalmente, baseando-se no percentual de projetos classificados e não contemplados com bolsas de monitoria remunerada em cada Unidade Acadêmica.

7.3 Todos os projetos de monitoria classificados poderão ser desenvolvidos e contar com a atuação de monitores remunerados e/ou não remunerados.

7.4 Após a divulgação da classificação final dos projetos de monitoria, o número de monitores do projeto será alterado somente mediante preenchimento de formulário específico, e somente para a modalidade de monitoria não remunerada.

7.5 A submissão, autorização e classificação dos projetos de monitoria não garante o direito a bolsas remuneradas de monitoria.

7.6 No caso de cancelamento de projeto(s), a(s) bolsa(s), caso concedida(s), será(ão) repassada(s) para o(s) próximo(s) projeto(s) classificado(s), seguindo os critérios estabelecidos no item 7.2.3.

8. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1 A seleção dos discentes monitores será regulamentada por edital específico, a ser publicado no dia 23 de julho de 2018, conforme calendário acadêmico.

8.2 As atividades de monitoria não podem, em hipótese alguma, coincidir com o horário das atividades acadêmicas que o monitor esteja obrigado como discente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

9.1 Compete ao DAAA/PROGRAD a análise, classificação e divulgação do resultado da seleção dos projetos de monitoria, após autorizados pela Coordenação de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum.

9.2 Para a classificação dos projetos de monitoria, aplicar-se-ão os seguintes critérios de prioridade, conforme:

- a) projetos de monitoria que contemplem os componentes curriculares com maior número de reprovações no último semestre em que foi ministrado;
- b) projetos de monitoria que contemplem os componentes curriculares com maior número de discentes matriculados na turma que receberá monitoria no semestre atual;
- c) projetos de monitoria que contemplem dois ou mais componentes curriculares;
- d) docente com maior tempo de dedicação ao componente curricular do projeto.

10. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria será publicado no dia 06 de julho de 2018 no [Portal de Editais da Graduação](#).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o docente proponente discorde da classificação, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar a classificação do projeto.

11.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação preliminar do projeto de monitoria acadêmica apresentada.

11.2.1 A reconsideração deverá ser solicitada entre os dias 09 e 10 de julho de 2018, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

11.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no [SIGAA](#), no Portal do Docente, na Aba Ensino > Projetos > Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Solicitar Reconsideração da Avaliação.

11.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação do projeto ou procedimentos administrativos.

11.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

11.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em edital específico, no [Portal de Editais da Graduação](#), no dia 11 de julho de 2018.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O edital do resultado da classificação final dos projetos de monitoria será publicado no dia 11 de julho de 2018, no [Portal de Editais da Graduação](#).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão do projeto de monitoria a este Edital implica no conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução da atividade de monitoria, em consonância com a Resolução nº 005-2013/Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*.

13.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

13.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROGRAD no prazo impreritável de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.5 Não serão aceitos projetos de monitoria entregues fora do prazo e dos trâmites estipulados neste Edital.

13.6 A não entrega dos relatórios finais do projeto de monitoria acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte.

13.7 O período de vigência da monitoria terá início com a assinatura do termo de compromisso e o término será concomitante ao fim do semestre letivo, previsto em calendário acadêmico.

13.8 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Cadastro dos projetos de monitoria acadêmica;
- c) Anexo III: Aprovação das propostas pela coordenação de curso.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vanessa Gabrielle Woicolesco

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ABERTURA DO PROMA 2018-2

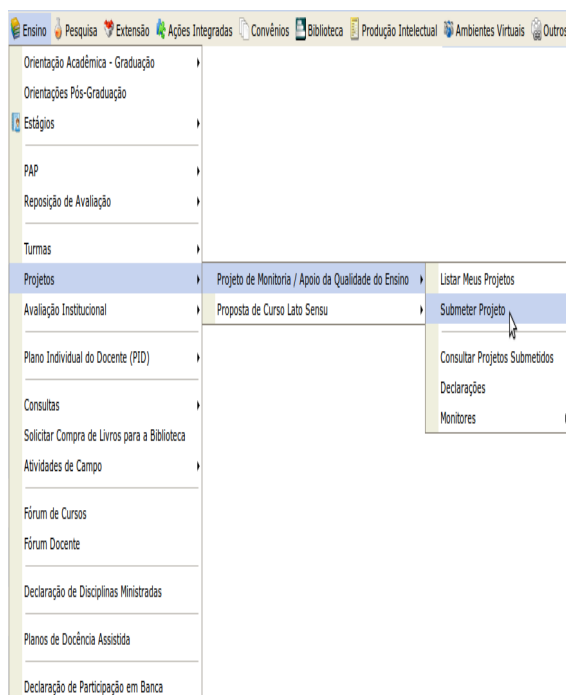
1	Divulgação do edital de submissão de propostas de projetos de monitoria	29/05/2018
2	Submissão das propostas dos projetos de monitoria no SIGAA	29/05 a 25/06/2018
3	Aprovação das propostas pela Coordenação de Curso ou chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos no SIGAA	Até 29/06/2018
4	Publicação do edital de classificação preliminar das propostas	06/07/2018
5	Prazo para interposição de recurso administrativo referente à reconsideração do resultado da classificação do projeto de monitoria	09/07 e 10/07/2018
6	Publicação do edital do resultado das avaliações dos recursos	11/07/2018
7	Divulgação do Edital de classificação final das propostas	11/07/2018
8	Cadastro da prova de seleção de monitores no SIGAA pelos docentes coordenadores dos projetos de monitoria	16/07 a 21/07/2018
9	Divulgação do Edital de seleção de monitores para propostas de monitorias aprovadas pelo presente Edital	23/07/2018

ANEXO II

CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA

1. Acessar o [SIGAA](#).

No Portal do Docente, acessar Menu "Ensino" > "Projetos" > "Projeto de Monitoria / Apoio da Qualidade do Ensino" > "Submeter Projeto"



Ou clicar no ícone "Submeter Proposta de Projeto"  na área

"Editais Publicados" na página de entrada do Portal do

Ao acessar a funcionalidade de Submissão de Projeto de Monitoria a seguinte tela será exibida, correspondente à primeira de sete etapas:

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela deve ser informada a dimensão da proposta.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

DIMENSÃO DA PROPOSTA

Caro Docente,

O preenchimento do formulário de apresentação das propostas de projeto deve ser feito de forma que a redação permita entender com clareza as diferentes possibilidades de associação entre as dimensões de projeto de monitoria, bem como a dimensão de projeto de melhoria da qualidade do ensino de graduação, visando possibilitar a aderência aos critérios de seleção dispostos no edital.

☐ PROJETO DE MONITORIA ☐ PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PAMQEG

Avançar >> Cancelar

2. Na tela acima, selecionar a dimensão da proposta do projeto de monitoria a ser cadastrado: PROJETO DE MONITORIA. Após escolher a dimensão desejada, clicar no botão "Avançar" para continuar. A seguinte tela será exibida:

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela devem ser informados os dados gerais do Projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SOLICITAR CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

DADOS GERAIS

Título do Projeto:

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Auto-Financiado: ☐

Financiamento Interno: ☐

Financiamento Externo: ☐

Ano de Referência:

Período: a

Resumo Justificativa e Diagnóstico Objetivos Metodologia Resultados Produtos Avaliação Processo Seletivo Referências

Resumo do Projeto:

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

3. Preencher o "Título do Projeto" e selecionar a "Forma de Financiamento do Projeto": "Financiamento Interno". Ao selecionar "Financiamento Interno", surgirão os campos "Edital" e "Bolsas Solicitadas" conforme imagem abaixo

4. Escolher o Edital da lista e em seguida informar a quantidade total de bolsas (VOLUNTÁRIAS E REMUNERADAS) que deseja solicitar. Nesse momento, o sistema não faz diferença entre bolsas remuneradas e não remuneradas, sendo que primeiramente fará a distribuição das bolsas remuneradas conforme a classificação de cada projeto e das não remuneradas com base na quantidade solicitada. Em seguida o Docente deverá preencher as informações da proposta de projeto de monitoria:

IV. Resumo: Informar o resumo do projeto de monitoria;

V. Justificativa e Diagnóstico: Inserir a justificativa para execução do projeto de monitoria. O usuário deverá incluir os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem dos alunos de graduação vinculados ao projeto. Explicitar também o retorno para os cursos de graduação e para os professores da Unila em geral;

VI. Objetivos: Fornecer os objetivos (Geral e específico) do projeto de monitoria;

VII. Metodologia: Escrever a metodologia de desenvolvimento do projeto de monitoria;

VIII. Resultados: Descrever os resultados esperados ao final do projeto de monitoria;

IX. Produtos: Informar a produção a ser realizada no projeto de monitoria;

X. Avaliação: Redigir uma avaliação do desenvolvimento do projeto de monitoria;

XI. Processo Seletivo: Inserir informações quanto ao processo seletivo de escolha dos monitores;

XII. Referências: Fornecer as referências bibliográficas do projeto de monitoria.

É possível salvar parcialmente a Proposta, clicando no botão "Gravar Proposta". Após preenchidos todos os campos, clicar no botão "Avançar" para continuar.

A seguinte tela será exibida:

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

1. Dimensão do Projeto

2. Dados Gerais do Projeto

3. Componentes Curriculares

4. Selecionar Docentes

5. Selecionar Coordenador

6. Anexar Arquivos

7. Resumo do Projeto

SELECIONAR COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROJETO

ADICIONAR COMPONENTE CURRICULAR

Por Nome:

Adicionar Componente Curricular

Remover Componente Curricular do Projeto de Ensino

LISTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO PROJETO

Não há Componentes Curriculares Adicionados!

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

5. Selecionar um Componente Curricular para adicionar ao Projeto da Monitoria. Para adicionar, o docente deve digitar o nome do (s) Componente (s) Curricular (es), ao digitar as primeiras letras o sistema apresentará uma caixa para seleção. Clicar no Componente desejado e em seguida clicar no botão "Adicionar Componente Curricular".

Observação:

a) Os códigos dos componentes curriculares podem variar, de acordo com o curso em que são ofertados. Para submeter o projeto de monitoria, favor confirmar o código do componente curricular que será ofertado em 2018-2.

b) Os componentes curriculares inseridos nesta etapa constarão na lista de requisitos para a prova de seleção dos monitores e o sistema permitirá a inscrição de candidatos à monitores que cursaram o (s) componente (s) curricular (es) do projeto ou as equivalências, desde que registradas no SIGAA.

O Sistema adicionará na tela novos campos para serem preenchidos conforme a seguinte imagem:

* Campos de preenchimento obrigatório.

6. Selecionar o período em que a Monitoria será oferecida (2º Semestre).

7. Na seção "Plano de Trabalho", definir a carga-horária semanal destinada ao projeto (12 horas semanais para monitores bolsistas) e descrever as Atividades desenvolvidas pelo monitor, bem como o método de avaliação para a escolha do Monitor. Caso opte por remover o componente curricular do projeto, clicar

no ícone . O Sistema permite adicionar vários componentes curriculares. Após preenchidos os campos, clicar no botão "Avançar" para continuar.

A seguinte tela será exibida:

* Campos de preenchimento obrigatório.

8. Ao digitar as primeiras letras do nome, o sistema exibirá as opções contidas no banco de dados. Em seguida, selecionar o (s) componente(s) curricular(es) que serão associados à proposta. Após essas definições, clicar em **"Adicionar Docente ao Projeto"**. O mesmo passará a ser visualizado na Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares, conforme mostrado na imagem a seguir:

Caso opte por remover o Orientador do projeto de

monitoria, clicar no ícone .

Após incluídos os orientadores, clicar no botão **"Avançar"** para continuar. Na próxima tela, será necessário selecionar com um clique o nome docente que irá coordenar o projeto.

Depois de selecionar o coordenador do projeto, ao clicar em “avançar”. A seguinte tela será exibida:

9. É possível anexar arquivos à proposta. Pode-se utilizar este espaço para enviar foto ou qualquer outro documento que julgar importante para aprovação e/ou execução do projeto de ensino que está sendo cadastrado. Para anexar um arquivo, preencher a descrição do arquivo e inseri-lo. Em seguida, clicar em **“Anexar Arquivo”**. Será exibida uma tela com a mensagem de

PORTAL DO DOCENTE > DOCENTES DE MONITORIA

Atenção: Selecione os componentes curriculares que serão associados ao docente (orientador). Somente docentes do quadro permanente da UNILA podem ser adicionados ao projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SELEÇÃO DE DOCENTES

Docente:

Lista de Componentes Curriculares do Projeto

- ☐ MAT0018 - CÁLCULO II
- ☐ EER0109 - FÍSICA I
- ☐ BIO0010 - QUÍMICA GERAL
- ☐ BIO0006 - BIOQUÍMICA
- ☐ MAT0009 - CÁLCULO I
- ☐ ARQ0023 - HISTÓRIA GERAL I

Adicionar Docente ao Projeto

 Remover

Orientadores

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado
1965331 - LUIS EVELJO GARCIA ACEVEDO	MAT0018 - CÁLCULO II
1999700 - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	MAT0018 - CÁLCULO II
1926933 - MARCELA BOROSKI	EER0109 - FÍSICA I
1926933 - MARCELA BOROSKI	BIO0010 - QUÍMICA GERAL
1728724 - CATARINA COSTA FERNANDES	BIO0006 - BIOQUÍMICA
2144145 - CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	BIO0006 - BIOQUÍMICA
1965331 - LUIS EVELJO GARCIA ACEVEDO	MAT0009 - CÁLCULO I
1999700 - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	MAT0009 - CÁLCULO I
2936174 - ANALIA CHERNAVSKY	ARQ0023 - HISTÓRIA GERAL I

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

confirmação da operação.

Ao clicar no ícone  será possível efetuar o download do arquivo inserido no projeto.

PORTAL DO DOCENTE > ANEXAR ARQUIVOS

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de um Projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

Atenção: Utilize este espaço para enviar o arquivo completo do Projeto de Monitoria caso tenha sido elaborada também em outro formato (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução do Projeto de Monitoria que está sendo cadastrado. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

Informe os dados do Arquivo

Título: Projeto Teste

Descrição:

Arquivo: Nenhum arquivo selecionado.

Anexar Arquivo

 Visualizar Arquivo  Remover Arquivo

LISTA DE ARQUIVOS ANEXADOS COM SUCESSO

Descrição do Arquivo

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

Ao clicar no ícone , será possível remover o arquivo. O sistema fornecerá uma caixa de diálogo para confirmar a exclusão.

O Sistema permite anexar qualquer quantidade de arquivos.

10. Após anexados os arquivos, clicar no botão “Avançar” para continuar.

Será exibido um resumo da Proposta como no exemplo a seguir:

11. Pode-se clicar no botão "Gravar (Rascunho)", para salvar a proposta sem enviar para aprovação ou clicar diretamente no botão "Finalizar Edição e Enviar" para salvar a proposta e enviá-la para aprovação pela coordenação do curso. 12. O Sistema irá exibir uma versão da proposta para impressão onde o docente poderá imprimir a proposta. Clicando em "Voltar" o Cadastro é finalizado.

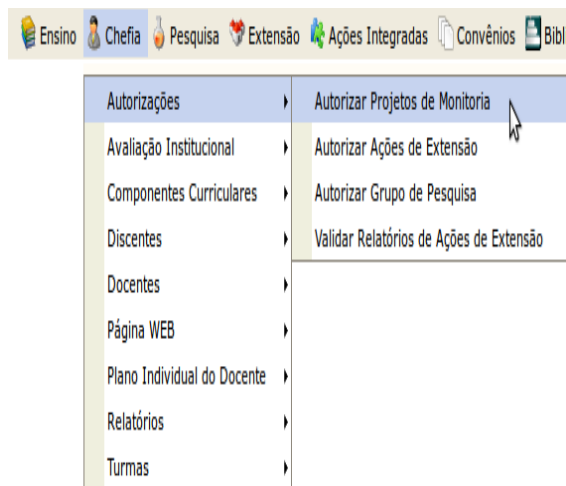
RESUMO DO PROJETO DE ENSINO	
Título do Projeto: Novas Mídias Digitais Bolões Solicitados: 2 E-Mail do Projeto: desenv@info.ufrn.br Ano Referência: 2012 Editor: Edital No 06/PROGRAD Centro: COILA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (13.15)	
DETALHES DO PROJETO	
Resumo do Projeto: O projeto visa desenvolver estudos de pesquisas de organizações do setor de mídia e comunicação para a prestação de serviços de comunicação inovadores. A gestão empreendedora das empresas de comunicação é mais do que uma necessidade do mercado no século XXI.	
Justificativa e Diagnóstico: Planejar e produzir serviços com inovação, saber gerir, controlar e gerir pessoas, estar amparado financeiramente no sentido de lançar no mercado de comunicação propostas e ideias economicamente e socialmente viáveis. Dirigir a organização, executar os objetivos e meta definidas no planejamento estratégico de marketing, controlar as ações e reações do mercado consumidor. A relação empresarial com seus públicos internos e externos, assim como os prestadores de serviços de comunicação e as associações de classe como parâmetro para criar estratégias de comunicação empresarial com o mercado.	
Objetivos (geral e específico): Desenvolver a gestão empreendedora no setor de comunicação, implementando novos modelos de negócios e ressaltando as particularidades de produtos e serviços da comunicação social.	
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto: Será adotado métodos de pesquisa qualitativa e/ou quantitativa para compreender a dinâmica do mercado de comunicação, seus produtos e serviços, modelos de negócios existentes com estudos de caso de empresas de comunicação.	
Resultados Esperados: Como resultados, desenvolvimento de propostas de novos modelos de negócios, produtos e serviços no setor de comunicação do Rio Grande do Norte. Referências	
Produtos que resultam da execução do projeto: Para o curso de comunicação social, um avanço no modelo organizacional e a expectativa de conhecer novos modelos que introduzam no mercado pouquíssimos profissionais conscientes de suas responsabilidades empreendedoras, econômicas e sociais no setor de comunicação.	
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto: O conhecimento desenvolvido e adquirido pelos alunos e professores de comunicação social é sustentado pela prática empreendedora de novos modelos de negócio que prepare pelo atendimento do cliente cidadão e pela excelência na prestação dos serviços de comunicação.	
Processo Seletivo: Processo seletivo interno e simplificado	
Referências Bibliográficas do projeto, etc.: BERLO, David K. O Processo da Comunicação. São Paulo, Martins Fontes, 1999. BORDENAVE, J.E.D. O que é comunicação. São Paulo, Brasiliense, 2003. BUENO, Wilson. Comunicação empresarial: Teoria e prática. SP, manara, 2002. DUARTE, Jorge e BARROS, Antônio (Org.). Métodos e Técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo : Atlas, 2008. DRUCKER, Peter Ferdinand. Inovação e espírito Empreendedor: Prática e princípios. São Paulo, Thomson Learning, 2001. HERNANDEZ, Milton. A mídia e seus truques: o que o jornal, revista, TV, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público. SP, Contexto, 2006 KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI. SP, Futura, 2002. MAXIMIANO, Antonio C.A. Administração para empreendedores: Fundamentos da criação e da gestão de novos negócios.SP, Pearson,2006.	
ORIENTADORES E SEUS COMPONENTES CURRICULARES	
Orientador: 1234567 - NOME DO COORDENADOR (Coordenador(a))	
Componente Curricular: COM0137 - NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO	
Carga-horária semanal destinada ao projeto: 12	
Atividades desenvolvidas pelo monitor: Auxiliar os alunos.	
Avaliação do Monitor: De acordo com o desempenho dos participantes.	
Arquivos	
Descrição Arquivo Formulário Finalizar Edição e Enviar Gravar (Rascunho) << Voltar Cancelar	

ANEXO III

APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. Uma vez cadastrado uma Proposta de Projeto de Monitoria no sistema, é necessária a aprovação dos coordenadores de curso onde os componentes curriculares serão ofertados, com exceção dos projetos de monitoria vinculados à coordenação de área do Ciclo Comum de Estudos. Para aprovar uma proposta de Projeto de Monitoria, no Portal Docente, com o vínculo "Chefia" o coordenador de curso deverá acessar:

Menu "Chefia" > "Autorizações" > "Autorizar Projetos de Monitoria"



A seguinte telá será exibida:

PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE ENSINO			
LISTA DE TODOS OS PROJETOS DE ENSINO AGUARDANDO SUA AUTORIZAÇÃO			
Ano	Título	Analisado Em	Autorizado
2014	Projeto Teste	NÃO ANALISADO	

Clicar no ícone ("Visualizar Projeto"), proposta do projeto de monitoria poderá ser visualizada.

Clicar no ícone ("Analisar Projeto"), o coordenador poderá fazer a aprovação do projeto. Será exibida a tela seguinte:

PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA	
ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO	
DETALHES DO PROJETO DE ENSINO	
Ano - Título: 2014 - Projeto Teste Coordenador(a): MARCELA BOROSKI Resumo: Ver Anexo.	
PARCELA	
Autorizar Projeto de Ensino: ☒ Sim ☐ Não	
Tipo de Autorização: --SELECIONE--	
Data da Reunião:	
<< Voltar Confirmar Cancelar	
Campos de preenchimento obrigatório.	

2. A coordenação de curso deverá indicar se Autoriza ou não a Proposta de Projeto.

Caso não autorize, marcar a opção "não" e clicar no botão "Confirmar".

Caso autorize, selecionar o "Tipo de Autorização". As opções são:

- b) AD-REFERENDUM
- c) REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
- d) REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Caso o Tipo de Autorização selecionado for AD-REFERENDUM, não é necessário informar a data. Caso contrário, o usuário deverá informar a "Data da Reunião".

4. Clicando no botão "Confirmar" o Sistema exibe, em formato para impressão um RECIBO DE AUTORIZAÇÃO. Clicar em "Voltar" para retornar para a tela de Autorização.

5. Se desejar autorizar outro projeto, clicar no botão "Voltar", para retornar à lista de projetos de monitoria que aguardam autorização.

6. O botão "Cancelar" descarta todos os itens já inseridos.